



Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lei Cheng I, de 11 de Janeiro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 47/E35/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 15 de Janeiro de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 17 de Janeiro de 2018:

Com a finalidade de implementar as políticas de promoção de nascimentos saudáveis e de aumento da taxa de natalidade delineadas no Plano Quinquenal para o Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo da RAEM propõe, no Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2018, o aumento do montante do subsídio de nascimento atribuído pelo Fundo de Segurança Social (FSS) para 5 000 patacas, podendo ambos os progenitores que tenham satisfeito os requisitos legais requerer igualmente o subsídio de nascimento.

Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da segurança social), o montante das prestações da segurança social é publicado por despacho do Chefe do Executivo, ouvido o Conselho Permanente de Concertação Social. Assim, o FSS iniciou imediatamente o respectivo procedimento administrativo, propõe o aumento do subsídio de nascimento para 5 000 patacas, com os efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro 2018. Posteriormente, o Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS) concluiu a discussão da referida proposta em 16 de Janeiro de 2018, conseguindo uma concordância unânime. Nesta fase, o FSS está a acompanhar os trabalhos administrativos ulteriores, em seguida, vai ser publicado de modo formal por despacho do Chefe do Executivo, lutando pela implementação e execução da referida medida o mais cedo possível. De modo geral, todos os filhos que tenham nascido ou sido adoptados no dia 1 de Janeiro de 2018 ou em data posterior, aos seus progenitores pode ser concedido um subsídio de nascimento no valor de 5 000 patacas, desde que ambos tenham preenchido os requisitos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

譯本
Tradução

Para terminar, agradecemos à Sra. Deputada Lei Cheng I pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 24 de Janeiro de 2018.

O Presidente do Conselho de Administração do FSS

Iong Kong Io